

Lei nº 28/83

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar na quantia de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária seguinte: -

080 - Departamento Ed. e Cultura

813 - Secção Inst. a Educandos

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino de 1º grau

427 - Alimentação e nutrição

3130 - Serv. Terc. e Encargos

Artigo 2º - Os recursos para fazer face as despesas autorizadas nesta Lei, advirão do cancelamento de igual quantia da dotação Orçamentária seguinte: -

050 - Departamento de Serv. Municipais

514 - Secção Parques e jardins

10 - Habitação e Urbanismo

60 - Serv. de Utilidade Pública

328 - Serv. Parques e jardins

107 - Const. e Adaptação de Praças + jardins

4110 - Obras e Sustentações

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant, 20 de Junho de 1983

Dr. Jaime Ineri da Silva. Presidente.